

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 902/2024

ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 3.299 DE 10 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o Art. 3 º da Lei nº 3.299/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

•••

"Art. 3° - A Presente Comissão será constituída por no mínimo 03 (três) membros indicados dentre os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Itaguaí."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, __janeiro de 2024.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vinícius Alves de Moura Brito Vice-Presidente

Presidente

José Domingos do Rosário
3º Vice-Presidente

Julio Cesar Jose de Andrade Filho 2° Vice-Presidente

Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro Primeiro Secretário Alexandro Valença de Paula Segundo Secretário